



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1527/2009

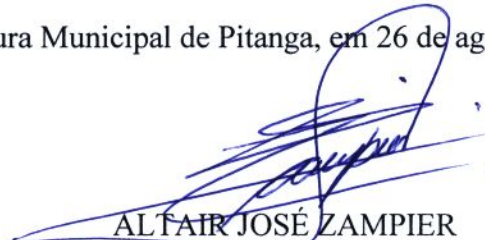
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em nome do município, bem móvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em nome do Município, do Senhor João Rubens Wolff, doação de uma cadeira odontológica da marca "Dabi Atlante", avaliada em aproximadamente, R\$ 3000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de agosto de 2009.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

PUBLICADO

Jornal: Silvana Interior

Data: 28/08/09

N.º Da Edição: 7455

Fls: 06

Pitanga 28 de 08 de 2009

J. G. Silva